

**LEI Nº 2396, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

*“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2026, com as seguintes classificações:

**06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

17.511.30.1019 - SANEAMENTO/SAEAMENTO BÁSICO RURAL -IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.500 -Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

**Art. 2º** - Para dar atendimento da alteração orçamentária que trata o Art. anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43§, I, Inciso II da Lei 4.320/64)

1.500.0000.0500 - (SF) Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 350.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 24 de março de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE  
Secretária Municipal da Administração e Planejamento